



Bem-vindo, Caro(a) Fiscal e Suplente!

Acabamos de receber o formulário de Ato de Designação de Fiscal e Suplente de seu órgão/entidade.

Estamos muito felizes em tê-los conosco como parceiro nessa empreitada!

Você é muito importante para que esse contrato corporativo possa ser executado e os serviços sejam disponibilizados de maneira correta e suficientes aos usuários, de acordo com as cláusulas contratuais e as Leis e Decretos que regem as contratações públicas.

Queremos trazer algumas **DICAS** para que você possa realizar suas atribuições com aptidão, nesta ordem:

- 1.** Acesse o Portal de Serviços Corporativos no sítio eletrônico www.servicoscorporativos.es.gov.br. Esse é o canal onde você encontra todas as orientações para a EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- 2.** Localize no menu o SERVIÇO a qual foi designado e preencha o formulário específico de **acesso de usuário ao sistema informatizado** de apoio à execução dos serviços contratados, seguindo as instruções que constam no rodapé dele;
- 3.** Após providenciar seu acesso ao sistema, **leia todos os documentos, orientações e notas técnicas** disponibilizados no Portal de Serviços Corporativos;
- 4.** Durante a execução contratual, em caso de substituição de servidores que virem a fazer parte da fiscalização do contrato, seja como Titular ou Suplente, mantenha as informações atualizadas junto à GECOR/SUCOR, por meio de um novo formulário do Ato de Designação Fiscal bem como formulários específicos de **acesso de usuário ao sistemas**.

ATENÇÃO!

Sugerimos que acesse o PORTAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS frequentemente, pois nele postamos as orientações mais recentes na execução de todos os serviços corporativos.

- 5.** Acesse também o Portal de Contratos disponível no sítio eletrônico www.contratos.es.gov.br, na parte superior “**Corporativos**” e localize o Contrato desejado.

Nesse local, você tem disponível todos os documentos necessários para a GESTÃO do contrato, suas renovações, aditivos e apostilamentos. Salve os arquivos no processo que você abriu no seu órgão, e mantenha-o atualizado.

LEIA ATENCIOSAMENTE O CONTRATO E SEUS ANEXOS, antes do início da execução do serviço no seu órgão, para que tudo ocorra dentro das condições contratadas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Serviços Corporativos – GECOR

Se durante sua jornada as dúvidas persistirem, nossa equipe da GECOR/SUCOR está à disposição para auxiliá-los.

Desejamos sucesso!

Contatos:

WhatsApp da GECOR exclusivo para atendimento aos fiscais (somente mensagens):
(27) 98803-8895.

Contratações	E-mail	Telefone
Telefonia fixa, móvel e longa distância	telefoniam@seger.es.gov.br	(27) 3636-5254
Abastecimento e manutenção de veículos	frotaveiculos@seger.es.gov.br	(27) 3636-5241
Passagens aéreas	gecor@seger.es.gov.br	(27) 3636-5252

Subgerência de Serviços Corporativos: (27) 3636-5252
Gerência de Serviços Corporativos: (27) 3636-5256
gecor@seger.es.gov.br